



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PORTARIA Nº 001/2022
De 15 de Fevereiro de 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação –
CPL, para atuar em Licitações, no âmbito da
Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Arts. 47º e 49º do seu Regimento Interno, e do art. 51º, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art.1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL exercendo todas as funções a mesma inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão, para o período de 15 de fevereiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções.

Presidente: **GIDELMA DOS SANTOS BOMFIM – CPF: 031.348.925-45**

Secretário(a): **KATIUSCIA OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF:001.055.395-97**

Membro: **NEY PAULO ANDRADE ALMEIDA -- CPF: 004.957.255-52**

Art. 2º - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de fevereiro de 2022.

Rogério Santos da Silva
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PORTARIA Nº 002/2022
De 15 de Fevereiro de 2022

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com Art. 32º, § 10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, a **Gidelma dos Santos Bomfim, CPF: 031.348.925-45, ocupante do Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**, tendo em vista que a mesma atua com Presidente da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de fevereiro de 2022.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos da Silva
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PORTARIA Nº 003/2022
De 15 de Fevereiro de 2022

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

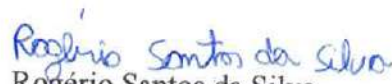
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com Art. 32º, §10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, a **Katiuscia Oliveira dos Santos, CPF: 001.005.395-57, ocupante do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**, tendo em vista que a mesma atua com Secretária da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de fevereiro de 2022.


Rogério Santos da Silva
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PORTARIA Nº 004/2022
De 15 de Fevereiro de 2022

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com o Art. 32º, §10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 20% (vinte por cento) do salário base, a **Ney Paulo Andrade Almeida, CPF: 004.957.255-52**, tendo em vista que o mesmo atua como membro da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de fevereiro de 2022.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos da Silva
Presidente